

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR PORTARIA Nº
51/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 51/CD/SPPD/PGM/2023.
Porto Velho, 10 de abril de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00015591/2022-65-e.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula nº 28325, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: : **ONILDO PIRES ARAUJO**, matrícula nº 160.127 e **FRANCISCO ALBERTO LACERDA**, matrícula nº 36394, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 00600-00015591/2022-65-e, para **APURAR** contra o servidor M. L. S. S. L., lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, ao não retornar de licença para tratar de assuntos particulares, desde 31 de agosto de 2021, conforme consta do Ofício nº 4223/2022/2022/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 13 de outubro de 2022, caracterizando, **em tese**, infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

III- abandono de cargo

§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4C32DB01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2023. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>